



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 004/2025 PNAB DE SUBSÍDIO CULTURAL EM IBARETAMA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama-Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) regulamentada pelo decreto federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como o Plano de Ação do município de Ibaretama e, no que couber, as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **Edital PNAB de Subsídio Cultural em Ibaretama**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital contém 09 (anexos) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

Anexo I – Categorias;

Anexo II – Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho;

Anexo III – Critérios de Avaliação;

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI – Declaração para Coletivo sem CNPJ;

Anexo VII – Declaração para cotas pessoas negras e indígenas;

Anexo VIII – Declaração para PCD;

Anexo XIX – Dotação Orçamentária.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O **Edital PNAB de Subsídio Cultural em Ibaretama** é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em consonância com os seguintes objetivos:

a) Realização de ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais; exposições e festivais; cursos de formação para profissionais da



PREFEITURA DE **IBARETAMA** Secretaria de Educação e Cultura

cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo em bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

- b) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- c) Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural ibaretamense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura ligados às áreas da Produção Cultural.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O **Edital PNAB de Subsídio Cultural em Ibaretama** é uma ação que visa efetivar a implementação dos mecanismos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) por meio de fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural do município de Ibaretama.

Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população cearense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Ibaretama ligados às áreas da Produção Cultural, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos nessas duas áreas em nosso município.

4. DO OBJETO

4.1 Constitui objeto do presente Edital fomentar a cultura local com a concessão de R\$ 55.251,12 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos) para:

a) Seleção de 06 grupos, associações, companhias, instituições, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, desde que não sejam criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela ou mantidos por empresas ou grupos de empresas, nem com financiamento exclusivo de grupos empresariais, tampouco geridos pelos serviços sociais do Sistema S. Mas que atuam no município com a prática de atividades artísticas e de formação social no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Manutenção de até 01 grupo, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas no valor total de R\$ 25.251,12 (Vinte e Cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

4.2. Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição um miniprojeto contendo a apresentação da proposta, objetivos, justificativa, histórico individual ou do coletivo bem como um cronograma de execução da proposta.

4.3. Serão selecionadas as propostas que se adequem aos termos do Edital e, que contenham conteúdos destinados a todos os públicos, seguindo as regras de veiculação das plataformas e redes sociais onde serão difundidos os projetos.

4.4. Para fins deste Edital, serão consideradas as **propostas concluídas até o dia 15 de dezembro de 2025**.

4.5. Os proponentes selecionados deverão realizar postagens de execução do projeto em suas próprias páginas/plataformas e vinculando aos seus conteúdos as logomarcas da

- a) Prefeitura Municipal de Ibaretama
- b) Secretaria Educação e Cultura de Ibaretama
- c) Governo Federal



Secretaria de Educação e Cultura

d) Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

5.1. Poderão se inscrever no presente Edital **PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS**, com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no município de Ibaretama e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 05 (cinco) anos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita.

5.1.1. Pessoas físicas podem inscrever propostas de produção dos conteúdos como representante de grupos e coletivos culturais dos quais são integrantes.

5.2. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do Cadastro dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Ibaretama, do Mapa Cultural do Ceará e ficha de inscrição.

6. DA ACESSIBILIDADE

6.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

6.1.1. Neste Edital, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para proponentes pessoa física com deficiência (PcD) participe da produção do conteúdo ou ainda para projetos submetidos por qualquer pessoa física, mas com conteúdo acessível, dirigido ao público com deficiência, nos termos do Decreto Nº 3.298/99.

6.1.2. Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferido para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

7.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, disponibilizados no valor total de **R\$ 55.251,12** (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

e um reais e doze centavos), correspondente aos recursos da referida Lei e em total consonância com o Plano de Ação Municipal.

7.2. Tabela de Distribuição de recursos no Subsídio Cultural:

Proponentes	Pessoa Física		
	Quant	Valor (R\$)	Total (R\$)
Qtd. de vagas ampla concorrência	2	5.000,00	10.000,00
	1	25.251,12	25.251,12
Cotas para pessoas negras e indígenas	3	5.000,00	15.000,00
Cotas para PCD	1	5.000,00	5.000,00
Total:	7		55.251,12

7.3. Não havendo inscrições suficientes em cada uma das subáreas, o valor será remanejado de forma igualitária por categoria de acordo com os inscritos.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Para cada parte do objeto será realizada a contrapartida de forma diferenciada. Assim os proponentes deverão:

a) Os trabalhadores e trabalhadoras de grupos da cultura selecionados nos **06 (seis)** projetos de caráter artístico e cultural, apresentar a completude do seu projeto em local público e acessível ou em evento artísticos e cultural/cívico, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama-Ceará, oportunizando a fruição da arte da cultura entre a população de Ibaretama-CE, contemplando uma das áreas a seguir: fruição musical, dança, artesanato, pintura, desenhos, cultura popular e outras formas de artes reconhecida coletivamente pela sociedade de Ibaretama-CE.

9. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL E CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ E NO CADASTRO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DE IBARETAMA

9.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

9.1.1. Serão abertas **as inscrições no período de 14 de abril a 14 de maio de 2025**. As inscrições são gratuitas e realizadas na sede da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Ibaretama.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

O limite para recebimento e protocolo dos envelopes será até:

Data: 14/05/2025

Horário: 16h50min

Local: Secretaria Municipal Educação e Cultura de Ibaretama.

9.1.2. Serão aceitas inscrições virtuais enviadas até 11h59min através do e-mail da secretaria de Educação e Cultura de Ibaretama-CE – E-mail: educacao@ibaretama.ce.gov.br

9.2. Do Cadastro no Mapa Cultural do Ceará (somente para o candidato que não possui cadastro):

9.2.1. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

9.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

9.2.3. Para fins deste edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ter as seguintes informações:

a) Dados cadastrais do proponente: informações obrigatórias deverão ser preenchidas na página (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, dentre outros dados).

b) Dados profissionais no perfil do proponente

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (**obrigatório**);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente pessoa física (**opcional**);

III - Links para site ou blog do Proponente (**opcional**);



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

IV - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo **(opcional)**;

VI - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita **(opcional)**.

9.2.4. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

9.2.5. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas pelo e-mail mapacultural@secult.ce.gov.br ou através do WhatsApp deste número (88) 9 9653 7829 no horário comercial das 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição. O proponente também poderá acessar o tutorial de inscrição no endereço eletrônico <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>.

9.3 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (APÓS CADASTRO):

9.3.1. Os proponentes que já estão inseridos no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama-Ceará.

9.3.2. Todos os documentos para a inscrição e habilitação deverão ser entregues dentro de um grande envelope, contendo:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) PROPONENTE (recolher na Secretaria de Educação e Cultura);

b) os documentos exigidos no ato da inscrição (responsabilidade do proponente).

9.3.3. Para proponentes do edital, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, poderão realizar a inscrição.

9.3.4. Dados e documentos **obrigatórios** a serem inseridos nos envelopes são:

I - Preenchimento completo do Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho (Anexo II);

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de Residência;

IV - Declaração de não dever prestação de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública;

V - Demais anexos que se adequem a forma de solicitação do proponente;

VI - Cópia do Cadastro dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura de Ibaretama.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

9.3.5. Serão consideradas **válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta**, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

9.3.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama-Ceará, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.3.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1. São vedações à participação neste Edital:

- a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Ser servidor público federal, estadual e municipal ativo ou terceirizado vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama-Ceará e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- c) Ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;
- d) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;
- e) Não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

11.1.1. **Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório**, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo digital apresentado.

12. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

12.1. Para a realização deste Edital foi criada uma Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) não remunerada;



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

12.2. A COA será composta por 03 (três) membros, sendo 1 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura de Ibaretama e 2 (dois) representante do contratado para Operacionalização das ações, ambos fiscalizados pelo Conselho Municipal de Cultura de Ibaretama, sendo de sua competência:

- a) receber e analisar a documentação referente à Habilitação;
- b) habilitar, ou não, o proponente para concorrer a este edital;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução da contrapartida dos proponentes;
- d) elaborar avaliação geral do processo;

12.3. Aos membros desta Comissão, enquanto no exercício de suas funções, é vedado:

- a) representar ou fazer parte da equipe técnica dos projetos concorrentes;
- b) atuar em projetos concorrentes em qualquer atividade ou função;
- c) interferir ou se manifestar sobre qualquer projeto nas reuniões de avaliação.

12.4. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado de avaliação e seleção, devendo o mesmo ser analisado, julgado o mérito, bem como divulgado o seu resultado.

12.5. As apresentações dos proponentes habilitados nas etapas de seleção serão avaliadas tecnicamente e julgado seu mérito pelos membros da COA que pontuarão, individualmente, observando os critérios apresentados no Anexo III – Critérios de Avaliação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A divulgação das proponentes habilitadas será por meio da página do Governo Municipal de Ibaretama, que estará disponível para consulta;

13.2. É de responsabilidade exclusiva de a proponente habilitada acompanhar a divulgação do resultado e proceder aos atos subsequentes de contratação, execução e prestação de contas;

13.3. Não caberá recurso ao resultado final.

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

14.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama).

Etapa	Data Inicial	Data Final
-------	--------------	------------



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

1. Inscrições	14 de abril de 2025	14 de maio de 2025
2. Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	16 / 05 / 25	20 / 05 / 25
3. Divulgação do Resultado Parcial	Até as 17h do dia 20 de maio de 2025	
4. Prazo para recurso	De 20 a 25 de maio de 2025	
5. Divulgação do Resultado Final	Até as 17h do dia 25 de maio de 2025	
6. Abertura de processos para celebração dos TCF e repasse financeiro aos proponentes selecionados.	Até 26 de maio de 2025	
7. Prazo para conclusão da proposta.	Até 15 de dezembro de 2025	
8. Prazo para contrapartida	Até 15 de dezembro de 2025	

15. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

15.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de Termos de Cooperação Financeira.

15.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama e os parceiros selecionados neste Edital.

15.3 A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

15.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, conforme previsto no art. 75-A, §1º da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020.

15.5. Os parceiros que, após a assinatura do Termo de Cooperação Financeira, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama, ao Governo Municipal de Ibaretama, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida somente a comprovação da plena consecução do objeto do projeto no prazo de até 06 (seis) meses após o fim da vigência do instrumento jurídico.

16.2. A prestação de contas descrita no item anterior efetiva-se através da entrega do Anexo V.

17. DAS SANÇÕES

17.1 Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 13.811/2006, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
- c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
- f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
- g) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

18.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

18.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

18.4. Fica facultado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos nos projetos contemplado com livre uso de imagens.

18.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário de Educação e Cultura.

18.6. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo celular (88) 992133397.

Ibaretama - CE, 14 de abril de 2025.

ALESSIO COSTA LIMA
Secretário de Educação e Cultura.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 004/2025 PNAB DE SUBSÍDIO CULTURAL EM IBARETAMA

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 105.527,50 (Cento e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para a CATEGORIA Fomento Cultural;
- b) Até R\$ 55.251,12 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos) para a CATEGORIA Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais;
- c) Até R\$ 5.276,38 (Cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) para a CATEGORIA Operacionalização das ações.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria 1: Fomento Cultural

- 1. Seleção de até 07 artistas locais para fruição musical, dança, artesanato, cultura popular e outras formas de artes reconhecida coletivamente pela sociedade de Ibaretama no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- 2. Seleção de 02 cursos para manutenção, formação, desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções de agentes culturais públicos e privados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Categoria 2: Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais

- 1. Seleção de 03 grupos, associações, companhias, instituições, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, desde que não sejam criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela ou mantidos por empresas ou grupos de empresas, nem com financiamento exclusivo de grupos empresariais, tampouco geridos pelos serviços



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

sociais do Sistema S. Mas que atuam no município com a pratica de atividades artísticas e de formação social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2. Manutenção de até 02 grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas no valor de R\$ 12.625,56 (Doze mil, seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Total da ação: R\$ 55.251,12

Categoria 3: Operacionalização das ações

Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultural e garantir mais abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na execução recursos recebidos pelos entes federativos, para viabilizar a realização de busca ativa e interlocução com grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica ou social, realização de atividades de formação, como oficinas e minicursos, e atividades para sensibilização de novos públicos, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas e consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados no valor de cinco por cento do recurso, correspondendo ao valor de R\$ 5.276,38 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 01	5	2	1	09	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
CATEGORIA 02	1	1	1	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	1	1	0	02	R\$ 12.625,56	R\$ 25.251,12



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 004/2025 PNAB DE SUBSÍDIO CULTURAL EM IBARETAMA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM CNPJ

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:			
Nome artístico ou nome social (se houver):			
CPF:		RG:	
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):			
Data de nascimento:			
Telefone:		E-mail:	
ENDEREÇO COMPLETO			
Rua:		Nº.:	
Cidade: IBARETAMA	Estado: CEARÁ	CEP:	

Pertence a alguma comunidade tradicional?	
☐ Não pertencem a comunidade tradicional	☐ Povos Ciganos
☐ Comunidades Extrativistas	☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Comunidades Ribeirinhas	☐ Povos de Terreiro
☐ Comunidades Rurais	☐ Quilombolas
☐ Indígenas	☐ Outra comunidade, indicar qual



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

Gênero: ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa Não Binária ☐ Não informar		Raça, cor ou etnia: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela	
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ☐ Sim ☐ Não	Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?		
	☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual	☐ Múltipla ☐ Visual ☐ Outro tipo, indicar qual	
Qual o seu grau de escolaridade? ☐ Não tenho Educação Formal ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo ☐ Curso Técnico Completo ☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo ☐ Pós Graduação Completo ☐ Pós-Graduação Incompleto		Você é beneficiário de algum programa social? ☐ Não ☐ Bolsa família ☐ Benefício de Prestação Continuada ☐ Outro, indicar qual: _____	
Vai concorrer às cotas? ☐ Sim ☐ Não		Se sim. Qual? ☐ Pessoa negra ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa com deficiência	

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

☐ De 5 a 8 salários mínimos

☐ De 8 a 10 salários mínimos

☐ Acima de 10 salários mínimos

Mini Currículo ou Mini Bio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Exemplo:

O projeto "Oficina de dança para idosos" será realizado nas unidades dos CRAS do município de Ibaretama-CE visando contribuir positivamente para que os idosos possam ter uma vivência ativa junto à instituição assim como perante a sociedade. A ideia surgiu a partir das experiências já realizadas pela proponente nessas unidades e o envolvimento da artista junto a essa demanda específica. Os idosos do município de Ibaretama-CE participam dos programas voltados a essa faixa etária, porém não há atividades específicas de dança nesses programas, assim o projeto busca implementar tais atividades no período de três meses, sendo preparada uma apresentação final na culminância do projeto a ser apresentada para toda sociedade ibaretamense.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Exemplo:

- ✓ Propor um projeto coreográfico de dança para idosos em duas unidades do CRAS no município de Ibaretama-CE;
- ✓ Identificar entre os idosos aqueles que possuem condições físicas de participar do projeto;
- ✓ Desenvolver uma coreografia regional com a participação dos idosos de Ibaretama-CE;
- ✓ Desenvolver um cronograma de ensaios de acordo com as atividades desenvolvidas pelos CRAS;
- ✓ Preparar a culminância do projeto em um evento cívico público do município de Ibaretama-CE.

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Exemplo:

- ✓ Preparação de 01 coreografia de dança regional para pessoas idosas;
- ✓ Procurar 02 unidades do CRAS do município de Ibaretama-CE para apresentar o projeto;
- ✓ Realização de 10 ensaios distribuídos nos CRAS de Ibaretama-CE;
- ✓ Confecção de 20 figurinos regionais para o projeto;
- ✓ 40 idoso beneficiados pelo projeto;
- ✓ Apresentação para 800 pessoas.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Exemplo:

O público atingido pelo projeto serão os usuários dos dois CRAS do município de Ibaretama-CE, ou seja, pessoas idosas que participam do programa. Trata-se de pessoas de diferentes grupos e contextos sociais distintos numa faixa etária de 60 a 80 anos de idade e que moram em diferentes áreas da zona urbana do município de Ibaretama-CE.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Exemplo: As medidas de acessibilidades serão aquelas já disponibilizadas pelos espaços onde o projeto será realizado.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Exemplo:



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

O projeto "Oficina de dança para idosos" será realizado nas unidades dos CRAS de Ibaretama-CE e sua culminância irá ocorrer na festa da padroeira do município no dia 24 de maio, dia de Nossa Senhora Auxiliadora.

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

MÊS/ETAPAS	Projeto	Divulgação	Desenvolvimento das ações	Execução do projeto	Prestação de contas
Dezembro / 2024					
Janeiro / 2025					
Fevereiro /2025					
Março / 2025					
Abril / 2025					
Maió / 2025					
Junho / 2025					
Julho / 2025					
Agosto / 2025					



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

Setembro / 2025					
Outubro / 2025					
Novembro / 2025					
Dezembro / 2025					

Estratégia de divulgação (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.)

Exemplo:

- ✓ Impulsionamento nas redes sociais da proponente e da prefeitura municipal;
- ✓ Apresentação do projeto aos coordenadores dos CRAS de Ibaretama-CE;
- ✓ Realização de convites direcionados para a culminância do projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

() Sim

() Não

Em caso positivo informar:

Quantidade dos produtos a serem vendidos: _____

Valor unitário por produto: (R\$) _____

Valor total a ser arrecadado: (R\$): _____

Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
-------------------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

Cachê da proponente	Profissional necessário para efetivação da oficina	Serviço	R\$ 2.00,00	1	R\$ 2.000,00
Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 004/2025 PNAB DE SUBSÍDIO CULTURAL EM IBARETAMA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Não Binária

() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca

() Preta

() Parda

() Amarela



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação completo

☐ Pós-Graduação Incompleto



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Exemplo:

O projeto "Oficina de dança para idosos" será realizado nas unidades dos CRAS do município de Ibaretama-CE visando contribuir positivamente para que os idosos possam ter uma vivência ativa junto à instituição assim como perante a sociedade. A ideia surgiu a partir das experiências já realizadas pela proponente nessas unidades e o envolvimento da artista junto a essa demanda específica. Os idosos do município de Ibaretama-CE participam dos programas voltados a essa faixa etária, porém não há atividades específicas de dança nesses programas, assim o projeto busca implementar tais atividades no período de três meses, sendo preparada uma apresentação final na culminância do projeto a ser apresentada para toda sociedade ibaretamense.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Exemplo:

- ✓ Propor um projeto coreográfico de dança para idosos em duas unidades do CRAS no município de Ibaretama-CE;
- ✓ Identificar entre os idosos aqueles que possuem condições físicas de participar do projeto;
- ✓ Desenvolver uma coreografia regional com a participação dos idosos de Ibaretama-CE;
- ✓ Desenvolver um cronograma de ensaios de acordo com as atividades desenvolvidas pelos CRAS;
- ✓ Preparar a culminância do projeto em um evento cívico público do município de Ibaretama-CE.

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Exemplo:



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

- ✓ Preparação de 01 coreografia de dança regional para pessoas idosas;
- ✓ Procurar 02 unidades do CRAS do município de Ibaretama-CE para apresentar o projeto;
- ✓ Realização de 10 ensaios distribuídos nos CRAS de Ibaretama-CE;
- ✓ Confecção de 20 figurinos regionais para o projeto;
- ✓ 40 idoso beneficiados pelo projeto;
- ✓ Apresentação para 800 pessoas.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Exemplo:

O público atingido pelo projeto serão os usuários dos dois CRAS do município de Ibaretama-CE, ou seja, pessoas idosas que participam do programa. Trata-se de pessoas de diferentes grupos e contextos sociais distintos numa faixa etária de 60 a 80 anos de idade e que moram em diferentes áreas da zona urbana do município de Ibaretama-CE.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

Outros, indicar qual.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Exemplo: As medidas de acessibilidades serão aquelas já disponibilizadas pelos espaços onde o projeto será realizado.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Exemplo:

O projeto "Oficina de dança para idosos" será realizado nas unidades dos CRAS de Ibaretama-CE e sua culminância irá ocorrer na festa da padroeira do município no dia 24 de maio, dia de Nossa Senhora Auxiliadora.

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

MÊS/ETAPAS	Projeto	Divulgação	Desenvolvimento das ações	Execução do projeto	Prestação de contas
------------	---------	------------	---------------------------	---------------------	---------------------



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

Dezembro / 2024					
Janeiro / 2025					
Fevereiro / 2025					
Março / 2025					
Abril / 2025					
Maió / 2025					
Junho / 2025					
Julho / 2025					
Agosto / 2025					
Setembro / 2025					
Outubro / 2025					
Novembro / 2025					
Dezembro / 2025					

Estratégia de divulgação (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.)

Exemplo:

- ✓ Impulsionamento nas redes sociais da proponente e da prefeitura municipal;
- ✓ Apresentação do projeto aos coordenadores dos CRAS de Ibaretama-CE;
- ✓ Realização de convites direcionados para a culminância do projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

() Sim

() Não



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

Em caso positivo informar:

Quantidade dos produtos a serem vendidos: _____

Valor unitário por produto: (R\$) _____

Valor total a ser arrecadado: (R\$): _____

Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Cachê da proponente	Profissional necessário para efetivação da oficina	Serviço	R\$ 2.00,00	1	R\$ 2.000,00
Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 004/2025 PNAB DE SUBSÍDIO CULTURAL EM IBARETAMA

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 8 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do	10



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

	projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Trajétória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	60
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agentes culturais do gênero feminino	5
G	Agentes culturais negros e indígenas	5
H	Agentes culturais com deficiência	5
I	Agentes culturais LGBT	5
J	Agentes culturais com atuação no município há mais de 20 anos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

G	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
H	Pessoas jurídicas sediadas em áreas rurais do município de Ibaretama-CE	5
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com atuação no município há mais de 20 anos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente de cada membro da comissão avaliadora.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 004/2025 PNAB DE SUBSÍDIO CULTURAL EM IBARETAMA

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 00/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 00/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA, Senhor ALESSIO COSTA LIMA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], celular: [INDICAR TELEFONE], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) ou R\$ 55.251,12 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de seis meses 01 contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por seis meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **[INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]**

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de **[LOCAL]** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Ibaretama, Ceará, ____ de dezembro de 2025.

ALESSIO COSTA LIMA

Secretário de Educação e Cultura de Ibaretama



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Agente Cultural



PREFEIT
IBARE



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 004/2025 PNAB DE SUBSÍDIO CULTURAL EM IBARETAMA

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 004/2025 PNAB DE SUBSÍDIO CULTURAL EM IBARETAMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Ibaretama, Ceará, ____ de dezembro de 2024.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 004/2025 PNAB DE SUBSÍDIO CULTURAL EM IBARETAMA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL Nº 004/2025 PNAB DE SUBSÍDIO CULTURAL EM IBARETAMA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa
com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE